



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Altera a redação do artigo 198 da Lei Municipal número 1.215, de 03 de Dezembro de 1.985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O artigo 198 da Lei Municipal número 1.215, de 03 de Dezembro de 1.985, fica redigido da seguinte forma: - "O auxílio para diferença de caixa, concedido aos Tesoureiros ou Caixas - que, no exercício do cargo, paguem ou recebem em moeda corrente, é - fixado em 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento desses - cargos.


§ 1º. - O auxílio só será devido enquanto o funcionário - estiver, efetivamente, executando serviços de pagamento ou recebimen - to, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º. - A vantagem prevista neste artigo, será incorpora - da aos vencimentos do servidor beneficiado, para efeito de aposenta - doria.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da - presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos - produzidos a partir de 01 de Outubro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de No//
vembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA